ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. n.º 044/14 - GPC

Carazinho, 11 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo Nº 6708
Hora: 16:21
Recebido
Assinatura

Encaminha Projeto de Lei n.° 030/14

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.° 030/14,** desta data, que Fixa o número de vagas nas classes de Promoção do Quadro de Professores Públicos Municipais para o ano de 2013.

Exposição de Motivos:

A Lei Municipal n.º 3.920/89, que criou o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, prevê em seu art. 5º, a linha horizontal de promoções em cinco classes designadas pelas letras "A, B, C, D e E". No seu art. 6º, a referida Lei estabelece que cada classe contará com um número determinado de vagas, fixadas anualmente em Lei.

Para efetivação das promoções, faz-se necessária a criação de vagas, para o período de avaliação do ano de 2013, cabendo ao Executivo Municipal tal iniciativa.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, contendo a previsão dos gastos alusivos as 90 vagas fixadas.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 007/2014/SMEC

OBJETO

O presente estudo tem por finalidade elaborar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente à fixação de número de vagas para promoção de membros do magistério municipal de acordo com o OF. Nº 071/14/GAB/SMEC.

NÍVEIS E CLASSES DO MAGISTÉRIO

O plano de carreira do magistério estabelece 5 (cinco) classes dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe e com coeficientes diferenciados para cada uma delas, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Tabela de coeficiente de multiplicação das classes do Magistério

NÍVEL / CLASSES	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
Nível 01	1.00	1.10	1.20	1.30	1.40
Nível 02	1.00	1.10	1.20	1.30	1.40
Nível 03	1.00	1.10	1.20	1.30	1.40

Fonte: Art. 11 da Lei Municipal nº 7.513/2012

NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE AVALIAÇÃO

O número de vagas bem como o período de avaliação das promoções estão descritos nos OF. Nº 071/14/GAB/SMEC, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 – Número de Vagas à serem criadas

Classe	Avaliação 2013
Classe B	26
Classe C	14
Classe D	34
Classe E	16
TOTAL	90

Fonte: OF. Nº 071/14/GAB/SMEC

PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO

Considerando que no momento deste cálculo não sabe-se quais os profissionais que serão promovidos uma vez que estes somente serão conhecidos após a aprovação da Lei e seleção conforme regulamento. Assim, para estimativa de custos tomou-se por base o salário-base de cada classe, a média de gratificação por tempo de serviço e demais componentes que sofrerão efeitos decorrentes da promoção.

Tabela 3 – Custo Médio Unitário das Promoções

Mudança de Classes	Salário-Base	Triênios	Quinq.	Convoc.	1/3 Férias	13° Salário	Previ	Capsem	CUSTO MÉDIO MENSAL
Da Classe A para B	1.432,81	39,11	16,50	185,33	46,03	139,48	358,14	97,67	**2.315,07**
Impacto	*143,28*	*3,91*	*1,65*	*18,53*	*4,60*	*13,95*	*35,81*	*9,77*	***231,51***
Da Classe B para C	1.514,05	264,88	129,43	284,49	60,30	182,74	460,04	125,47	**3.021,40**
Impacto	*151,41*	*26,49*	*12,94*	*28,45*	*6,03*	*18,27*	*46,00*	*12,55*	***302,14***
Da Classe C para D	1.546,74	505,47	271,69	346,19	73,43	222,51	560,21	152,78	**3.679,02**
Impacto	*154,67*	*50,55*	*27,17*	*34,62*	*7,34*	*22,25*	*56,02*	*15,28*	***367,90***
Da Classe D para E	1.669,17	695,08	388,71	414,10	87,09	263,92	663,71	181,01	**4.362,80**
Impacto	*166,92*	*69,51*	*38,87*	*41,41*	*8,71*	*26,39*	*66,37*	*18,10*	***436,28***

Fonte: Dados primários

Por fim, tendo o custo médio bastou a multiplicação deste pelo número de vagas a que se propõe o projeto. O custo referente ao exercício de 2014 foi calculado para pagamento a contar do mês de maio, já para os anos de 2015 e 2016 foi considerado o acréscimo de 10% a cada ano referente a inflação e crescimento vegetativo da folha de pagamento.

Tabela 4 – Custo Total das Promoções

Mudança de Classes	AVALIAÇÃO 2013		IMPACTO 2014		IMPACTO 2015	IMPACTO 2016
	Nº Vagas	Custo Unitário	Nº Meses	Valor Anual		
Da Classe A para B	26	231,51	8	48.153,44	52.968,78	58.265,66
Da Classe B para C	14	302,14	8	33.839,66	37.223,63	40.945,99
Da Classe C para D	34	367,90	8	100.069,32	110.076,25	121.083,88
Da Classe D para E	16	436,28	8	55.843,87	61.428,26	67.571,09
TOTAL	**90**	-	-	**237.906,29**	**261.696,92**	**287.866,61**

Fonte: Dados primários

Tabela 5 – Percentual sobre a Receita Corrente Líquida – RCL

Especificação	2014	2015	2016
Receita Corrente Líquida	127.943.058,03	137.368.245,00	149.068.445,00
Impacto Financeiro	237.906,29	261.696,92	287.866,61
Percentual dos Gastos	0,19%	0,19%	0,19%

Fonte: Dados primários

Convém salientar que a referida despesa foi incluída na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2014 e seus efeitos já estão considerados no índice de gasto de pessoal constante na referida Lei contendo previsão orçamentária suficiente no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para execução total da despesa.

Carazinho, 24 de março de 2013.

DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Fixa o número de vagas nas classes de Promoção do Quadro de Professores Públicos Municipais para o ano de 2013.

Art. 1º São fixadas, dentro do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal vinte e seis (26) vagas para a Classe B, quatorze (14) vagas para a Classe C, trinta e quatro (34) vagas para a Classe D e dezesseis (16) vagas para a Classe E da linha horizontal de promoções para o ano de 2013.

Art. 2º O enquadramento promocional será feito de acordo com a Lei Municipal nº 3920/89, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 032/00, dentro dos critérios de merecimento e antigüidade.

Art. 3º Os professores promovidos neste período, receberão sua promoção a contar de 1º de maio de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

DDV